



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 2.258 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.916.936,93 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.916.936,93 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas :

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL
 2.03070000.00 - ADMINISTRAÇÃO
 2.03070200.00 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
 2.03070202.01 - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.... Cr\$: 25.650,00
 3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 11.250,00
 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros..... Cr\$ 14.400,00

3 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL
 3.03580000.00 - URBANISMO
 3.03583230.00 - PLANEJAMENTO URBANO
 3.03583232.04 - Manutenção dos Serviços de Aprovação de Plantas ,
 Fiscalização, Topografia e Arquivo..... Cr\$ 2.000,00
 3.1.1.1.202 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 2.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(FLS. 02.)

LEI Nº 2. 258 DE 29 DE DEZEMBRO DE 19 75.

4 - PROCURADORIA GERAL

4.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL	
4.03070000.00	- ADMINISTRAÇÃO	
4.03073920.00	- ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
4.03073922.01	- Manutenção dos Serviços Jurídicos.....	Cr\$ 960,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 960,00

5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL	
5.03070000.00	- ADMINISTRAÇÃO	
5.03070210.00	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5.03070212.01	- Manutenção dos Serviços do Gabinete do Secretário de Administração.....	Cr\$ 70.303,98
3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 65.303,98
5.03070212.04	- Manutenção dos Serviços de Pessoal e Comissão Sa- lário Família.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 10.000,00
5.10000000.00	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
5.10580000.00	- URBANISMO	
5.10583270.00	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
5.10583272.07	- Manutenção da Iluminação Pública.....	Cr\$ 1.973.581,81
3.1.3.2.00	- Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 1.973.581,81
5.15000000.00	- TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
5.15810000.00	- ASSISTÊNCIA	
5.15814880.00	- ASSISTÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	
5.15814882.11	- Manutenção dos Inativos e Pensionistas.....	Cr\$ 87.180,00
3.2.3.1.00	- INATIVOS.....	Cr\$ 87.000,00
3.2.3.3.00	- Salário Família.....	Cr\$ 180,00

6 - SECRETARIA DE FINANÇAS

6.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL
6.03080000.00	- GESTÃO FINANCEIRA
6.03080300.00	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(FLS. 03.)

LEI Nº 2.258 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975.

6.03080302.01 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Secretário de Finanças.....	Cr\$ 35.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 15.000,00
6.03080310.00 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA	
6.03080311.01 - Aquisição de Ações da CEAL.....	Cr\$ 385.000,00
4.1.5.0.00 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas.....	Cr\$ 385.000,00
6.03080320.00 - CONTROLE INTERNO	
6.03080322.00 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade.....	Cr\$ 2.127.261,14
3.1.5.0.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..	Cr\$ 2.127.261,14
9 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO-SUMOV	
9.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
9.10070000.00 - ADMINISTRAÇÃO	
9.10070210.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	Cr\$ 200.000,00
3.2.7.4.08 - Diversos.....	Cr\$ 200.000,00

T O T A L..... Cr\$ 4.916.936,93

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Suplementar, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo discriminada, para total de Cr\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), e fica utilizado o excesso de arrecadação do Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 3.716.936,93 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E DEZES SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

9 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO-SUMOV

9.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
9.10580000.00 - URBANISMO	
9.10583250.00 - VIAS URBANAS.....	Cr\$ 1.200.000,00
3.2.7.4.03 - Outros Custeios.....	Cr\$ 200.000,00
4.3.7.3.04 - Outras Contribuições.....	Cr\$ 1.200.000,00
S O M A.....	Cr\$ 1.200.000,00

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(FLS. 04.)

LEI Nº : 2.258 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....Cr\$ 3.716.936,93

T O T A L.....Cr\$ 4.916.936,93

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de dezembro de 1.975.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ELIAS DA SILVA BOFFIN

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 29 de dezembro de 1.975.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração.